CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10 / 07 / 14
HORA:
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.917/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08 / 07 / 14 A 08 / 10 / 14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2239 PROGRAMA SAMU FEDERAL
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/19234.....R$ 8.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior da receita 187 – Dívida Ativa de Outras Taxas, referente ao recurso 1 – Livre, no valor de R$ 8.100,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/12074.....R$ 39.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/12075.....R$ 13.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/12077.....R$ 52.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/6935.....R$ 10.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/6944.....R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/6947.....R$ 5.000,00

Art. 7º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JULHO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.